

ORDEM DE COMPRAS - SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Servicos)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Emissão: Processo:

Número:

191/2024 25/10/2024 202400058005474

Setor Requisitante: GCMI

FORNECEDOR

Nome: TUBARAO TRIO ELETRICOS PRODUCOES E PUBLICIDADES LTDA

Fone: (62) 4101 0345 / 62 9 9298-6521

Contato: Adriano

CNPJ: 10.514.092/0001-81 E-mail: tubaraotrioeletricos1@yahoo.com.br

Nº 1437

CEP: 74.550-450

End. R SANTA I UZIA Bairro: VII A ABAIA

Cidade: GOIANIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: Banco: NUBANK AGÊNCIA: 0001 CONTA: 12579432-0 QUANT/ ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO - LOCAÇÃO UNID. VALOR UNIT VALOR TOTAL HORAS. Contratação de empresa especializada para serviços de propaganda volante através da locação de 15 (quinze) carros de som, com motorista habilitado, e gravação de mensagem para divulgação do Natal do Bem 2ª Etapa, no qual acontecerá a entrega dos brinquedos do projeto que será realizado no dia 15/12/2024 no Ginásio Goiânia Arena em Goiânia/GO, conforme condições contidas no Termo de Referência nº. 105/2024 - CPAS-GPCOM / GCMI Os 15 (quinze) carros de som serão divididos para atuar em 12 regiões do município de Goiânia/GO: LINID. 840 71.42 RŚ 59,992.80 REGIÃO SUDOESTE, REGIÃO OESTE, REGIÃO MENDANHA, REGIÃO NOROESTE, REGIÃO MACAMBIRA CASCAVEL, REGIÃO CAMPINAS, REGIÃO VALE DO MEIA PONTE, REGIÃO NORTE, REGIÃO CENTRAL. REGIÃO SUL, REGIÃO LESTE e REGIÃO SUDESTE. Cada veículo fará a divulgação pelo período de 8 (oito) horas diárias, entre os dias 08/12/2024 a 14/12/2024, totalizando 840 (oitocentos e guarenta) horas de divulgação Valor por extenso: Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos RS 59.992,80 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissãoválida do documento fiscal correspondente (nota fi scal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestadopelo Gestor indicado pela OVG. O pagamento será efetuado, através de Condições de transferência em conta corrente, devendo, portanto, osparti cipantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta. Pagamento: A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação. A Contratada deverá fazer a mobilização/divulgação nas regiões defi nidas no subitem 3.2.2 desteTermo, e de acordo com o cronograma a ser definido Prazo e Local de pela GCMI para os 15 (quinze) carros de som, entre os dias 08/12/2024 à 14/12/2024, por 8 horas/dia, para a divulgação da entrega dos brinquedos, que

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Especificações:.

Entrega:

O serviço inclui a gravação de mensagens.

O texto para a gravação das mensagens a ser divulgado será repassado pela GCMI à empresaContratada, com antecedência.

ocorrerá no dia15/12/2024 no Ginásio Goiânia Arena, em Goiânia - GO.

A Contratada deverá apresentar a mensagem gravada na Gerência de Comunicação e Marketi ngInsti tucional da OVG para aprovação antes da divulgação, com antecedência ao período de veiculação das mensagenspara que a Contratada tenha tempo sufi ciente de fazer qualquer ajuste, caso necessário.

Os 15 (guinze) carros de som serão divididos para atuar em 12 regiões do município de Goiânia-GO:REGIÃO SUDOESTE, REGIÃO OESTE, REGIÃO MENDANHA, REGIÃO NOROESTE, REGIÃO MACAMBIRA CASCAVEL, REGIÃO CAMPINAS, REGIÃO VALE DO MEIA PONTE, REGIÃO NORTE, REGIÃO CENTRAL, REGIÃO SUL, REGIÃO LESTE e REGIÃO SUDESTE

Cada veículo fará a divulgação pelo período de 8 horas diárias, entre os dias 08/12/2024 a 14/12/2024, totalizando 840 horas de divulgação.

O cronograma do itinerário/trajeto dos carros por região será definido entre a empresa Contratada e a Gerência de Comunicação e Marketing Institucional (GCMI) desta



A Contratada deverá fazer a mobilização/divulgação nas regiões definidas no subitem 3.2.2 deste Termo, e de acordo com o cronograma a ser definido pela GCMI para os 15 (quinze) carros de som, entre os dias 08/12/2024 à 14/12/2024, por 8 horas/dia, para a divulgação da entrega dos brinquedos, que ocorrerá no dia 15/12/2024 no Ginásio Goiânia Arena, em Goiânia - GO.

É imprescindível que o objeto pretendido esteja à disposição para uso nas datas e condições previstas.

É de responsabilidade da Contratada custear toda e qualquer despesa relativa à prestação do serviço contratado, incluindo gastos com combustível, manutenção de veículos e multas de trânsito.

Os veículos deverão estar em perfeito estado de uso e não apresentar quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus à OVG.

Os veículos devem estar em total conformidade com as exigências do Código de Transito Brasileiro (CTB) e Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

A Contratada é responsável por disponibilizar os veículos especificados na locação. Em caso de quebra ou avaria, a Contratada deverá substituí-los

por um veículo com características idênticas ao original e, no tocante ao ano/modelo, o novo veículo deverá ser igual ou superior ao veículo substituído. A substituição deve ser realizada em até 1 (uma) hora, garantindo, assim, as condições ideais de uso. O veículo e seu condutor devem cumprir todas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro. Os veículos deverão possuir aparelhagem apropriada para perfeita saída de áudio limpo, claro e ao alcance da comunidade.

Os serviços deverão ser prestados por profissionais qualificados para a sua execução, motorista devidamente documentado para a execução dos serviços, e estar de acordo com as normas de segurança exigidas e normas regulamentadas pelo munícipio para o exercício de tal atividade, sem causar risco de acidente e/ou multas.

A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a OVG, fornecendo seus telefones e e-mail, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços.

Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a Gerência Estratégica de Comunicação e Marketing Institucional – GCMI, telefone: (62)3914-6689.

A empresa deverá possuir funcionários qualificados para a execução dos serviços, e estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade sem causar risco de acidente.

É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar contratação de empresa que não possua capacidade profissional para executar os serviços, colocando em risco a qualidade do serviço contratado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

A empresa contratada deve estar devidamente autorizada pelos Órgãos competentes.

Os veículos devem ser mantidos em perfeito estado de funcionamento e revisados regularmente. Caso um veículo apresente qualquer problema mecânico ou de funcionamento, a contratante tem o direito de solicitar a substituição em até 1 (uma) hora.

É de responsabilidade da Contratada que os veículos e condutores estejam devidamente cadastrados/inspecionados nas/pelas instituições de controle/fiscalização.

Os veículos devem estar cobertos por um seguro que inclui acidentes, furtos e roubos, oferecendo proteção abrangente.

A empresa contratada é responsável por manter os veículos em perfeito estado de conservação, limpeza, aparência e segurança. Além disso, os veículos devem portar todos os documentos, equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pelas Instituições de Trânsito e definidos pela contratante.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

Prestar os serviços objeto do contrato, nos termos estabelecidos em contrato, nos locais e endereços estabelecidos pela Contratante, primando pela qualidade dos serviços, obedecendo às especificações constantes do Contrato, de sua proposta e do Termo de Referência.

A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao fornecimento do serviço e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis e regulamentos vigentes.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá serresponsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.:

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.
Secretario da Receita Federal/Simples - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do Simples para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrario serão

retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Sérgio Rorges Fonseca Júnior